

Ata da sessão ordinária

Ocos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o Egrégio Tribunal, sob a presidência do Ex. mo Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Ex. mos Srs. Des. Mello Junior e Furtado de Mendonça, Des. Lindolfo Pauliello, Correia de Almeida, Samuel Wuneh, Valle Ferreira e José Pinto Rennó, Procurador Regional Eleitoral substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Deliberação - Recurso eleitoral n.º 934/62 (auxo: Futor Diversos n.º 164/62), de Ibiaci, em que é recorrente o delegado do P.S.D. e recor-

rida a Junta Apuradora: relator: Dr. Valle Fúfria. Decisão: Veram provi-
mento para reformar a decisão re-
corrida e declarar válida a vota-
ção das duas urnas a que se refere
o recurso. Sustentaram de peso oral;
pelo P. Z. D., o Dr. João Lopes Guima-
rães e, pela M. D. N., o Dr. Oscar Lô-
bo Pereira. Recursos em que são
reconuentes a Aliança Democrática
Trabalhista, de Ibiraci, digo de Al-
lém Paraíba, e recorrida a Junta
Apuradora: n.º: 945/62: relator: Des.
Mello Júnior. Decisão: Não tomaram
conhecimento; e 946/62: relator: Des.
Mello Júnior. Decisão: Não tomaram
conhecimento. Uso da palavra, pe-
lo P. Z. D., o Dr. João Lopes Guimarães, nos
julgamentos dos processos n.ºs 945/62 e
946/62 de Além Paraíba. Recursos em
M. D. N. e recorridas os delegados da
dora: n.º: 880/62, de Conselho Reu:
relator: Dr. Samuel Wunck. Decisão: Con-
firmaram a existência formulada de
usaram da palavra pelo delegado do Recorrente.
Oscar Lôbo Pereira e, pela M. D. N., o Dr.
João Lopes Guimarães. 944/62, de Ol-
inda. Decisão: Não tomaram conheci-
mento e determinam a remessa dos autos
a Comissão Regional Eleitoral.

sustentaram a defesa oral, pela U.D.R., o Sr. Wauvil Teodoro Ribeiro e, pelo P.S.D., o Sr. João Lopes Guimarães. Recurso n.º 908/62, de Jacinto, em que é recorrente o delegado do P.R. e recorrido o MM. Juiz Eleitoral: relator: Sr. Benício de Almeida. Decisão: Negaram provimento. Recurso n.º 949/62, de Passa Tempo, em que é recorrente o delegado da U.D.R. e recorrido o MM. Juiz Eleitoral: relator: Sr. Samuel Wauvich. Decisão: Negaram provimento. Expediente - Múcida - apreciando dúvida suscitada pela Comissão Apuradora, o Egrégio Tribunal deliberou considerar inválida a votação referente à urna n.º 11.164 da 3.ª seção de São Geraldo de Tumiritinga, zona de Conselho Povo, devendo ser renovada a eleição, se necessário. Decisão do Tribunal Superior - O senhor Presidente deu conhecimento ao Egrégio Tribunal dos termos do telegrama recebido do senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando haver aquela Corte negado provimento ao Recurso interposto pelo Partido Social Democrático e Síndico Ribeiro dos Santos, candidato a Rep. de Água Formosa, contra acórdão deste Regional, que cassou o registro do recorrente. Acórdãos publicados - Nesta reunião, foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes feitos:

Recursos eleitorais n.ºs: 907, 909, 821,
859, 863, 866, 885, 890, 893/62; Representa-
ções: n.ºs 34 e 36/62; Consulta n.º 118/62;
e Registro de Diretório Municipal, n.º 230/62.
Finalmente, foi convocada uma ses-
são extraordinária para amanhã,
dia 9, às quinze horas. Nada mais
havendo a tratar, a sessão foi encer-
rada. Para constar, lavrou-se a pre-
sente ata. Galma Sales Domingues,
subsecretário "ad hoc".

Galma Sales Domingues